

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 212/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 26/2/2024, informo:**

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.904271/2024-62

**Expediente:** 0210701/24-2

**Ementa:** Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 236/2024/SVSA/MS (2805625), solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 50 doses da Vacina de Cólera do laboratório Eubiologics Co. Ltd., a ser adquirida via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GADIP

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 50 (cinquenta) doses da Vacina de Cólera do laboratório Eubiologics Co. Ltd., a ser adquirida via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), solicitada pelo Ministério da Saúde (MS), nos termos do voto do relator - Voto nº 86/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2823997).**

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 01/03/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2838550** e o código CRC **CF7DB646**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.904271/2024-62

SEI nº 2838550